



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2025
MUNICÍPIO DE OURO VERDE/SC**

O Município de Ouro Verde/SC, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna pública a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL, em razão do julgamento das impugnações apresentadas, nos seguintes termos:

1. ADEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – UNIFORMIZAÇÃO DO VALOR DA HORA TÉCNICA NO LOTE 1

ONDE SE LÊ:

LOTE 01

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
1	8	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistemas Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 320,00	R\$ 4.200,00
1	22	Hora Técnica remota para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edita	Hora	300	R\$ 126,00	R\$ 36.000,00
1	23	Hora Técnica presencial para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	300	R\$ 126,00	R\$ 36.000,00

LEIA-SE:

LOTE 01

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

Lote	Item	Provimento Datacenter, Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção Legal e Corretiva	Und	Qtd	Valor mensal/hor a	Valor Anual
1	8	ADMINISTRAÇÃO: Locação de Sistema Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

1	22	Hora Técnica remota para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
1	23	Hora Técnica presencial para serviços técnicos de customizações e demandas não previsto no edital	Hora	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00

ONDE SE LÊ:

LOTE 03

UNIDADE GESTORA: ASSISTENCIA SOCIAL

		Valor Total do Lote				56.000,00
--	--	----------------------------	--	--	--	------------------

LEIA-SE:

LOTE 03

UNIDADE GESTORA: ASSISTENCIA SOCIAL

		Valor Total do Lote				59.100,00
--	--	----------------------------	--	--	--	------------------

2.COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 2 – SUBITEM 3 – DO VALOR DO OBJETO

ONDE SE LÊ:

15.21.3. Todo o procedimento de instalação, configuração e atualização de ambiente e do sistema será executado pela equipe técnica do CONTRATANTE, com a supervisão da CONTRATADA quando necessário, sem custo adicional para o CONTRATANTE.

LEIA-SE:

15.21.3. Todo o procedimento de instalação, configuração e atualização de ambiente e do sistema será executado pela equipe técnica da CONTRATADA, com a supervisão da CONTRATANTE quando necessário, sem custo adicional para o CONTRATANTE.

3. ITEM 6 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

ONDE SE LÊ:

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (Não é obrigatório, mas se não



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, VII da Lei 14.133/2021).

[...]

6.2 Exigências relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica.

LEIA-SE:

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

[...]

6.2 Exigências relacionadas ao Suporte Técnico.

4. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A Subcontratação total ou parcial

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Fica vedada a subcontratação

5. COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA – INCLUSÃO DE DISPOSIÇÕES SOBRE A PROVA DE CONCEITO (PoC):

12.3. A Prefeitura Municipal de Ouro Verde poderá realizar a Prova de Conceito (PoC), que consiste em uma apresentação prática do produto ofertado em pleno funcionamento, com o objetivo de verificar, de forma objetiva, a conformidade técnica e a funcionalidade do sistema proposto.

12.3.1. A PoC visa assegurar a confiabilidade da futura contratação, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, sendo conduzida sob acompanhamento da Comissão de Avaliação instituído pela Prefeitura, composto por servidores formalmente designados e com conhecimento técnico pertinente.

12.3.2. A Prova de Conceito incluirá a avaliação das funcionalidades de remessa de dados ao TCE/SC, demonstrando o atendimento integral às prestações de contas deste Tribunal, conforme disposto nas Instruções Normativas nº 35/2024 e nº 28/2021 – TCE/SC. Serão aceitos, alternativamente, atestados de capacidade técnica expedidos por outros municípios catarinenses que comprovem que a empresa atende plenamente às exigências dessas normas.

12.3.3. A metodologia de avaliação adotada será de afirmação/negação (sim/não), observando se o item avaliado executa ou não a tarefa descrita no Termo de Referência. Itens parcialmente atendidos serão computados como não atendidos para efeito de pontuação geral.

12.3.4. O não atendimento dentro do prazo implicará nas sanções previstas por inadimplemento.

12.3.5. A data, horário e local da realização da Prova de Conceito serão definidos e divulgados pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Pregoeiro.

12.3.6. A empresa licitante provisoriamente declarada vencedora deverá iniciar a PoC em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, apresentando o sistema em ambiente operacional.

12.3.7. A demonstração deverá ser realizada presencialmente, conforme cronograma acordado entre o Município e a empresa.

12.3.8. A Prefeitura disponibilizará parte dos insumos necessários à execução da PoC, como acesso à internet e energia elétrica. As demais condições técnicas e licenças necessárias à demonstração serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

12.3.9. Poderão participar da sessão de Prova de Conceito:

- a) Até 3 (três), representantes credenciados da licitante avaliada, por módulo ou macroprocesso;
- b) Um representante credenciado para cada uma das demais licitantes classificadas, não podendo se manifestar, gravar ou fotografar o sistema do concorrente, somente se for questionado pelo presidente da Comissão de Avaliação;
- c) Representantes da Comissão de Avaliação;
- d) O Pregoeiro e membros da equipe de licitação.

A Comissão de Avaliação será responsável por planejar, conduzir e avaliar todas as etapas da 12.3.10. Prova de Conceito, podendo realizar questionamentos, diligências e verificações adicionais, desde que não impliquem esforço desproporcional à licitante. Concluídos os trabalhos, o Comitê emitirá o Relatório de Julgamento da Prova de Conceito, devidamente fundamentado, e o encaminhará ao Pregoeiro para continuidade do processo licitatório.

12.3.11. O procedimento da PoC seguirá o seguinte rito:

- a) Leitura, por um membro da Comissão de Avaliação, das funcionalidades a serem demonstradas;
- b) Demonstração prática das funcionalidades e módulos do sistema;
- c) Registro de eventuais questionamentos pela Comissão de Avaliação e respostas imediatas da licitante;
- d) Geração de evidências documentais, quando solicitado, como relatórios, telas, fluxos de transações ou formulários impressos.

12.3.12. A licitante deverá demonstrar atendimento no mínimo de 90% (noventa por cento) de cada módulo das funcionalidades específicas. O percentual restante (10%) deverá ser implementado no prazo de implantação previsto no contrato.

12.3.13. É obrigatório o atendimento de 100% das funcionalidades relacionadas à remessa de dados ao TCE/SC, conforme normas técnicas do e-Sfinge e das Instruções Normativas nº 35/2024 e nº 28/2021 – TCE/SC.

12.3.14. O Termo de Aceite Definitivo ou de Recusa da Solução será emitido pela Comissão em até cinco dias úteis após a conclusão da PoC e publicado no site oficial da Prefeitura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

12.3.15. Será automaticamente desclassificada a licitante que:

- a) Não comparecer à sessão pública da PoC em data e hora previamente agendadas;
- b) Não apresentar os profissionais habilitados ou os recursos necessários à demonstração;
- c) Não comprovar o funcionamento mínimo exigido das funcionalidades;
- d) Não atender a qualquer requisito constante do Termo de Referência.

12.3.16. Caso a primeira colocada seja desclassificada ou reprovada na PoC, será convocada a segunda colocada, e assim sucessivamente, até que se obtenha proposta adequada ou se declare a licitação fracassada.

12.3.17. A Comissão de Avaliação deverá garantir a plena execução de todas as atividades de avaliação, preencher questionários de atendimento e registrar as observações pertinentes. 12.3.18. Durante a avaliação, é facultado a Comissão de Avaliação e ao Pregoeiro realizar diligências, sendo vedadas quaisquer alterações no produto apresentado.

12.3.19. As licenças de uso necessárias à execução da PoC são de responsabilidade exclusiva da licitante. Não haverá prorrogação de prazos, salvo por motivo devidamente justificado e aprovado pela Comissão de Avaliação.

12.3.20. Ocorrendo necessidade de adiamento por parte da Prefeitura, as licitantes serão comunicadas e convocadas para nova data. As empresas poderão apresentar questionamentos ou recorrer quanto à execução da PoC, observando os prazos e procedimentos licitatórios vigentes.

12.3.21. Caso, durante a demonstração, seja constatado o descumprimento de algum item obrigatório, a Comissão de Avaliação poderá encerrar os trabalhos antecipadamente, mesmo que a Prova de Conceito não tenha sido totalmente concluída.

12.3.22. A aprovação da licitante, com base na análise dos documentos de habilitação e no Relatório da PoC, resultará na declaração de vencedora pelo Pregoeiro, seguindo-se os prazos recursais e demais trâmites legais.

6. DA EXCLUSÃO DE FUNCIONALIDADES NÃO INTEGRANTES DO ESCOPO DO OBJETO

Ficam excluídos do Termo de Referência os itens 15.85.15, 15.85.16, 15.85.27, 15.85.28, 15.85.29, 15.85.30, 15.85.31, 15.85.32, 15.85.33 e 15.85.34, que tratam de funcionalidades relativas ao registro, controle e análise de amostras de água e alimentos.

7. DA EXCLUSÃO DE FUNCIONALIDADES NÃO INTEGRANTES DO ESCOPO DO OBJETO

Ficam excluídos do Termo de Referência os itens 15.85.16, em todas as suas ocorrências, que tratam de funcionalidades relativas a registro de inspeções de abates, registro de acidentes com animais e lançamento de solicitações de análises de amostras de água.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

8. DA EXCLUSÃO DE FUNCIONALIDADES NÃO INTEGRANTES DO ESCOPO DO OBJETO

Fica excluído do Termo de Referência o item 15.96 – Controle de Procedimentos de Alta Complexidade – e todos os seus subitens (15.96.1 a 15.96.19), por não integrarem o escopo funcional adotado pelo ente contratante.

9. DA ADEQUAÇÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE À LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

15.89.32. Permitir para cada indicador, os seguintes dados: numerador, denominador, parâmetro, meta, peso e resultado do indicador.

15.89.33. Apresentar cálculo do indicador sintético final.

15.89.34. Disponibilizar filtro por Período, possibilitando informar o quadrimestre vigente ou futuro ao relatório de Indicadores de Desempenho da Atenção Primária à Saúde.

15.89.35. Disponibilizar relatórios de Indicadores de Desempenho da Atenção Primária à Saúde conforme PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019:

I – Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;

II – Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;

III - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;

IV - Cobertura de exame citopatológico;

V - Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de penta valente;

VI - Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; e

VII - Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

15.89.35. Possibilitar a pesquisa do domicílio por responsável familiar, integrante da família ou pelo histórico de famílias que se mudaram.

15.89.38. Disponibilizar relatórios de Indicadores de Desempenho da Atenção Primária à Saúde conforme PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019: I – Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação; II – Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV; III - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado; IV - Cobertura de exame citopatológico; V - Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente; VI - Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; e VII - Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

LEIA-SE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

15.89.32. Permitir, para cada indicador da Atenção Primária à Saúde (APS), a visualização, processamento e extração integral de todos os dados, variáveis, parâmetros e resultados exigidos pelo modelo de financiamento, monitoramento e avaliação vigente no âmbito do Ministério da Saúde.

15.89.33. Apresentar o cálculo do indicador sintético, quando previsto na norma federal vigente, ou outro mecanismo oficial de consolidação de desempenho adotado pelo Ministério da Saúde no período de referência.

15.89.34. Disponibilizar filtro por período de apuração, observando a periodicidade definida pelo Ministério da Saúde para fins de financiamento, monitoramento e avaliação da APS.

15.89.35. Disponibilizar relatórios de Indicadores de Desempenho da Atenção Primária à Saúde em conformidade com o modelo de financiamento, monitoramento e avaliação vigente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), observando integralmente as disposições da Portaria GM/MS nº 3.493, da Portaria GM/MS nº 7.799 e demais normas supervenientes que venham a substituí-las, alterá-las ou complementá-las.

15.89.38. Os relatórios e demonstrativos deverão refletir fielmente os indicadores oficiais definidos pelo Ministério da Saúde, observando a metodologia, estrutura de cálculo e critérios técnicos vigentes no período de apuração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do edital que não conflitarem com a presente retificação.

Publique-se, Dê-se ciência aos interessados com reabertura de prazo.

Fica designada a data de cadastramento de proposta até às 08:00 do dia 26/03/2026 e a data sessão para às 08:15 do dia 26/03/206

Ouro Verde/SC, 05 de março de 2026.

**MOACIR
MOTTIN:66
473942904**
Assinado de forma digital por MOACIR MOTTIN:66473942904
Dados: 2026.03.05 16:30:49 -03'00'
**MOACIR MOTTIN
PREFEITO MUNICIPAL**